

349



REPÚBLICA DOMINICANA

PREPOSTO 54

HISTÓRICO E A RELAÇÃO DA COMPANHIA COM ANGEL RONDON RIJO

A COMPANHIA estabeleceu sua base na República Dominicana em 2001 e iniciou suas operações em 2002, com a assinatura do primeiro contrato com o Governo Federal para a obra do *Acueducto de La Linea Noroeste*. A República Dominicana mostrava-se um local com grande potencial de desenvolvimento de negócios na área da construção.

Para tanto a COMPANHIA formou consórcio com a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, sendo a liderança da COMPANHIA. Esse foi o único contrato da COMPANHIA na República Dominicana executado por meio de consórcio com uma empresa brasileira.

Já para este primeiro contrato, a COMPANHIA se utilizou de um empresário local, Sr. ANGEL RONDON RIJO e diante do sucesso de sua atuação passamos a manter uma relação para conquista das obras de interesse da COMPANHIA, tornando-se ele o responsável pela interface com o Governo, como abaixo será explicado nos casos abaixo relatados (Casos 1 a 5).

ÁNGEL é um grande empresário dominicano com quem a Companhia manteve relação e que atua nos mais diversos segmentos empresariais de seus países, desde a construção civil até a agroindustrial.

Com grande conhecimento e atuação dentro e fora do Governo Dominicano, ÁNGEL sempre foi peça fundamental para o sucesso da Companhia naquele país. Não à toa nos contratos firmados pela Companhia, como abaixo será explicado, houve a sua interferência.

Deve-se, desde logo, destacar, que esta interferência se dava tanto para permitir um resultado positivo na contratação da COMPANHIA, como também a aprovação do financiamento pelo Congresso e, posteriormente, na liberação dos pagamentos no dia a dia das obras que demandassem sua atenção. Diante da importância desta figura frente aos negócios da COMPANHIA, aprofunda-se melhor o tema.

Conheci ÁNGEL em 2002, o qual inicialmente havia sido introduzido nas relações da Companhia por MODESTO SANCHEZ, responsável pela Área de Medicamentos e Farmácia do Governo da República Dominicana. Foi MODESTO quem apresentou ANGEL ao então Diretor de Desenvolvimento e Negócios Internacionais, EX-EXECUTIVO 10. Na época, ÁNGEL era representante da empreiteira italiana IMPREGILO.

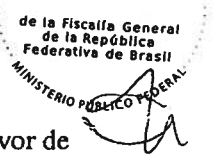
A minha relação com ÁNGEL se estreitou de maneira tal que estabeleci com ele exclusividade para os negócios da COMPANHIA na República Dominicana. De fato, com exceção de uma situação bem específica que envolveu a indicação de um representante por ex-Ministro de Estado (o que consta do relato retratado no Caso 6), ANGEL foi o representante exclusivo da Companhia na relação com os agentes públicos.

Estabeleci que ANGEL não poderia atuar em favor de qualquer outra empresa construtora no país, com exceção da IMPREGILO, mas desde que não houvesse qualquer conflito de interesses com a COMPANHIA.



CR

350



A capacidade de resultado de ANGEL era notória e a mim não interessava vê-lo atuando em favor de minhas concorrentes. Isso explica porque quase a totalidade das obras da COMPANHIA na República Dominicana contaram com sua representação, seja na obtenção do contrato, seja na aprovação de financiamentos, ou seja, ainda, na liberação de pagamentos das obras.

ÁNGEL atuava em parceria com a COMPANHIA na República Dominicana de 4 (quatro) maneiras: (i) como consultor nos contratos firmados com o poder público, (ii) como prestador de serviços de locação de equipamentos, (iii) como subempreiteiro de obras civis e (iv) como sócio da COMPANHIA em uma obra específica, conforme será relatado a seguir.

Nas três últimas atividades, ou seja, como prestador de serviços de locação de equipamentos, como subempreiteiro de obras civis, e como sócio, o relacionamento com a COMPANHIA na República Dominicana se deu por meio da empresa CONSULTORES Y CONTRATISTAS CONAMSA, havendo um número significativo de contratos firmados com esta finalidade, os quais estão à disposição, caso seja necessário apresentá-los. Todos estes contratos são reais e os respectivos serviços foram prestados e todos os pagamentos estão devidamente contabilizados. A relação entabulada por meio de sociedade em obra que será relatada a seguir e também de fato ocorreu.

No entanto, quando atuou como consultor nos contratos firmados com o Poder Público, o valor do *fee* pago a ANGEL considerava todos os custos que seriam por ele incorridos, inclusive, possíveis valores indevidos a agentes públicos que atuassem em favor da COMPANHIA.

Cabe esclarecer nesse particular, que muito embora eu não tenha jamais realizado qualquer pagamento indevido aos agentes públicos e tampouco os tenha presenciado, eu assumi o risco de que tais pagamentos fossem feitos para beneficiar indevidamente a COMPANHIA. Eu não disponho de evidências que ilustrem os pagamentos indevidos mas posso dizer que 3 (três) elementos me faziam acreditar que eles aconteciam: (i) o pagamento do *fee* a ANGEL para que alcançasse um resultado (conquista da obra, obtenção de financiamentos, liberação de pagamentos), (ii) informações de ANGEL sobre o estágio e evolução dos pleitos da COMPANHIA nos diversos órgãos públicos e (iii) o efetivo sucesso dos pleitos para os quais ANGEL havia sido contratado.

ÁNGEL foi remunerado por meio das empresas de sua propriedade: LASHAN CORP, CONAMSA INTERNACIONAL e CONSULTORES Y CONTRATISTAS CONAMSA.

A contratação de ANGEL e suas empresas para a consultoria se justificava em razão do grande acesso que tal empresário possui nas diversas esferas dos Poderes Executivo e Legislativo.

De fato, ÁNGEL circulava com facilidade pelas autoridades e parlamentares do governo dominicano, em especial, do primeiro escalão, independentemente do partido ou político, que estivesse no Poder. A comprovar tais relações encarta-se a este relato matérias veiculadas na imprensa dominicana que demonstram o relacionamento de ÁNGEL com a alta cúpula do poder no país.

A COMPANHIA firmou contratos com as empresas de ANGEL a fim de formalizar as relações mantidas. Os contratos de consultoria foram assinados com as empresas LASHAN CORP, CONAMSA INTERNACIONAL e CONSULTORES Y CONTRATISTAS CONAMSA, respectivamente, em 2002, 2004 e 2010. Os contratos têm caráter genérico sem que haja vinculação a determinada obra e todos os pagamentos daí decorrentes não foram contabilizados. O objeto de tais instrumentos é idêntico e compreende em sua cláusula primeira a realização de "*todas las coordinaciones, trámites, gestiones y cualquier actividad, que se considere necesaria y apropiada, com el proposito de identificar,*



CR

promover y gestionar la participación de la CONTRATANTE en el mercado, público y/o privado, de la construcción de proyectos de infraestructura que se lleven a cabo en el ámbito de la República Dominicana, brindando el soporte y asesoramiento pertinente, de manera tal, que le permita a la CONTRATANTE ser la adjudicada e ejecutora de alguno de esos proyectos."

A remuneração prevista para tal prestação de serviços, conforme cláusula quinta, estabelece a título de "retribución de los servicios" "en la obtencion, contratación y ejecución de los proyectos en República Dominicana que resulten de la gestión, o diligencia realizada por el CONSULTOR, un porcentaje de participación equivalente al 2% (dos por ciento) del monto final del Contrato asociado al Proyecto; en este sentido, las partes acuerdan que la forma de pago de esta retribución será en forma progresiva durante el desarrollo del Proyecto hasta su culminación, previa emisión de una Orden de Proceder, que deberan subscribir las partes en su oportunidad."

Tais contratos de consultoria buscavam respaldar o trabalho exercido por ÁNGEL junto aos órgãos públicos e autoridades para exposição do projeto da empresa e conquista de um resultado positivo. Observo que o contrato de consultoria, como citado acima, prevê a remuneração de ÁNGEL a título de *success fee* de 2%¹ sobre o valor da obra recebido pela empresa e seus aditivos.

Em relação à atuação de ÁNGEL para a aprovação dos financiamentos dos projetos da COMPANHIA, cabe esclarecer que a contratação para execução de obras com o Governo dominicano envolve uma tramitação bem específica entre diversos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo da República Dominicana.

Após a assinatura pelo órgão técnico, o contrato é enviado ao Ministério da Fazenda que é quem assina o financiamento da obra. É esse órgão do Poder Executivo, portanto, que faz toda a negociação dos termos do contrato de financiamento com as instituições financeiras detentoras dos recursos.

Nesse contexto, também houve gestões de ÁNGEL junto aos diversos Ministros da Fazenda que ocuparam tal cargo ao longo do tempo, desde o início de sua relação com a COMPANHIA. Tal atuação visava a gestão e agilidade do processo de aprovação do financiamento.

Encerrada a tramitação no Ministério da Fazenda, o contrato é remetido ao Congresso para aprovação nas Comissões de Finanças da Câmara e do Senado. Cabe esclarecer que há necessidade de tais aprovações apenas quando se trata de obra pública que envolva isenção fiscal e/ou financiamento por meio de instituição financeira internacional. No caso das 18 (dezoito) obras da COMPANHIA na República Dominicana retratadas na tabela que integra o presente relato, 15 foram submetidas ao Congresso. Nesse contexto, mais uma vez, acredito ter havido a atuação de ÁNGEL junto aos parlamentares integrantes das comissões de finanças para mais essa alçada de aprovação do contrato. Ao assumir os pagamentos a ANGEL, portanto, assumi também o risco de que tais valores fossem destinados a agentes públicos.

Todos os pagamentos feitos a ÁNGEL e suas empresas eram feitos de maneira informal, ou seja, não contabilizados. No entanto, ÁNGEL fazia questão de manter um contrato que justificasse a relação com a empresa e os valores recebidos, o que se dava, pelo que tenho conhecimento por duas razões: 1. Garantir o recebimento efetivo dos valores e, 2. Permitir que pudesse eventualmente apresentar o

¹ Exceto em relação ao Caso 5, onde o *fee* previsto era de 1%.



Or 2

contrato em instituições financeiras nas quais mantem contas bancárias a fim de justificar recebimentos de valores.

ÁNGEL não partilhava suas relações com agentes públicos com a COMPANHIA e mantinha os contatos e relacionamento com os agentes públicos de maneira exclusiva e reservada para não correr o risco de “perder seu ativo”. Essa atitude de ÁNGEL possivelmente visava manter sua rede de relacionamentos inacessível, para que a COMPANHIA não pudesse acessá-los sem a sua representação. De outro lado, eu me preservava desta forma.

ÁNGEL ainda atuou como sócio da COMPANHIA no projeto específico da *Hidroelectrica de Palomino*, com 30% (trinta por cento) de participação no consórcio. Nesse caso, além de sócio do empreendimento, ÁNGEL também atuou como consultor e subempreiteiro.

Para os pagamentos decorrentes de sua atuação ANGEL informava com base no *success fee* decorrente do contrato, os dados para recebimento dos valores e estes eram repassados juntamente com a programação de pagamentos para a equipe de operações estruturadas.

Eu mesmo me encarregava de fazer a programação financeira decorrente de tais pagamentos e a entregava ao meu Diretor Financeiro que se encarregava de repassar as informações para a equipe de operações estruturadas, normalmente para a pessoa de PREPOSTO 07 que ficava responsável por executar a ordem.

Após repassar as informações, eu não tinha controle sobre como eram feitas e quais contas eram utilizadas pela equipe de operações estruturadas para os pagamentos, não mantendo comigo os comprovantes das transferências efetuadas.

Tendo em vista, conforme esclarecido no início deste relato, que ANGEL era o agente privado exclusivo da COMPANHIA na República Dominicana (com exceção de um segundo agente privado, que teve atuação pontual conforme será relatado no Caso 6) os pagamentos destinados a suas empresas eram recorrentes e não guardavam correspondência exata com o *fee* decorrente de cada obra.

Noutras palavras, ANGEL mantinha uma espécie de conta corrente com a COMPANHIA, onde eram realizados pagamentos diversos e frequentes.

Recentemente tomei conhecimento de que constariam do sistema DROUSYS documentos relacionados aos pagamentos efetuados em favor das empresas de ANGEL.

No intuito de complementar meus relatos, busquei informações e identifiquei os seguintes pagamentos em favor das empresas LASHAN CORP. e CONAMSA INTERNACIONAL o valor de cerca de US\$ 10 milhões entre os anos de 2008 e 2015:

Data	Valor	Beneficiaria	Dados (Banco/Conta)
11.03.2008	US\$ 75 mil	Lashan	Santa Cruz/ 2000192001724
12.03.2008	US\$ 75 mil	Lashan	Santa Cruz/ 2000192001724
23.04.2008	US\$ 165 mil	Lashan	Santa Cruz/ 2000192001724
25.04.2008	US\$ 100 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
28.04.2008	US\$ 450 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
29.04.2008	US\$ 170 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00



353

29.04.2008	US\$ 58 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
29.04.2008	US\$ 13 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
29.04.2008	US\$ 691 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
19.05.2008	US\$ 396 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
07.08.2008	US\$ 50 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
07.08.2008	US\$ 65 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
24.03.2009	US\$ 100 Mil	Lashan	BSI Overseas/101-WA-385832-00
10.05.2011	US\$ 58 Mil	Lashan	Meinl Bank/244026
10.05.2011	US\$ 414 Mil	Lashan	Meinl Bank/244026
23.05.2011	US\$ 670 Mil	Lashan	Meinl Bank/244026
27.05.2012	US\$ 533 Mil	Lashan	Meinl Bank/244026
23.10.2012	US\$ 736 Mil	Lashan	Meinl Bank/244026
07.02.2014	US\$ 1.500.000,00	Lashan	Meinl Bank/244026
24.11.2014	US\$ 1.450.000,00	Conansa Internacional	Meinl Bank/400485744
12.01.2015	US\$ 1.145.119,00	Conansa Internacional	Meinl Bank/400485744

Minha atuação em relação aos pagamentos era autorizar a programação financeira (dos *fees* devidos a ÁNGEL) que era repassada à equipe de operações estruturadas, que se encarregava de operacionalizar os pagamentos. Além disso, tive informações que a equipe de operações estruturadas ainda atuou em apoio para abertura de conta das empresas de ÁNGEL, no MEINL BANK ANTIGUA.

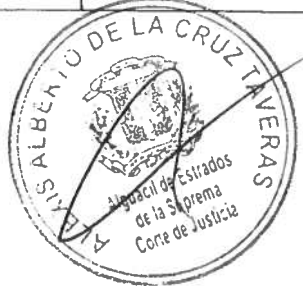
Os pagamentos contavam com a aprovação final do PREPOSTO 50. Eu sabia que se tratava de pagamento de valores não contabilizados, mas desconhecia os detalhes de pagamento e a estrutura financeira *offshore* da COMPANHIA.

A seguir detalho a atuação de ANGEL nas diversas demandas envolvendo obras da COMPANHIA na República Dominicana (Casos 1 a 5):

ÁNGEL RONDÓN RIJO E AS OBRAS DA ODEBRECHT NA REPÚBLICA DOMINICANA

CASO 1

	<p>ÁNGEL RONDÓN RIJO E A OBRA DO ACUEDUCTO DE LA LINEA NOROESTE</p> <p>No caso do <i>Acueduto de La Linea Noroeste</i>, em 2001/2002, houve gestão de ANGEL para que a COMPANHIA assumisse a obra em consórcio com a ANDRADE GUTIERREZ, que havia conquistado o projeto no governo anterior.</p> <p>As obras de ampliação do <i>Acueduto de La Linea Noroeste</i> não foram contratadas em minha gestão, mas tenho conhecimento de que ANGEL atuou em favor da COMPANHIA em tal projeto.</p> <p style="text-align: right;"><i>De</i></p>
--	---



	<p>O relacionamento de ANGEL, nesse caso, era com ROBERTO RODRIGUEZ, que era o Diretor Executivo do INAPA, órgão executor do contrato. Embora eu não tenha me envolvido diretamente com as negociações entre ANGEL e ROBERTO RODRIGUEZ, a contrapartida da atuação do ANGEL foi a aprovação do ingresso da Companhia no contrato por meio do consórcio.</p> <p>Não tenho conhecimento de que houve atuação de ANGEL em relação aos financiamentos, que haviam sido aprovados pela ANDRADE GUTIERREZ quando conquistou a obra.</p> <p>O valor total da obra foi de US\$ 161.761.441,00 e ANGEL recebeu 2% desse valor.</p> <p>Os contatos com ANGEL eram realizados em sua maioria pessoalmente e naquela época (2001/2002) no escritório da COMPANHIA na Calle Nuñez de Caceres esquina com a Calle Gustavo Mejia, no bairro Los Prados na República Dominicana.</p>
<p>Dados de Corroboração</p>	<p>A. Tabela contendo relação de obras públicas contratadas com o governo dominicano, data de assinatura dos contratos, status da obra, nome do cliente (órgão público contratante), valor contratado inicialmente, valor final da obra, em que houve pagamento associado a ANGEL de <i>success fee</i>.</p> <p>B. Contratos de Consultoria firmados entre a Companhia com a pessoa física de ANGEL RONDÓN RIJO, bem como com as empresas de sua propriedade CONSULTORES Y CONTRATISTAS CONAMSA e LASHAN CORP.</p> <p>C. Matérias veiculadas na imprensa dominicana que demonstram o relacionamento de ANGEL com a alta cúpula do Poder Dominicano</p> <p>D. Publicação na Gazeta Oficial da república Dominicana que retrata a assinatura do contrato do <i>Acueduto de La Linea Noroeste</i></p>

CASO 2

	<p>ÁNGEL RONDÓN RIJO E A OBRA DA HIDROELÉTRICA DE PINALITO</p> <p>No caso da <i>Hidroelétrica de Pinalito</i>, em 2003, ANGEL atuou na identificação e concretização da contratação da COMPANHIA e no apoio à concessão de financiamento.</p> <p>A relação de ANGEL, nesse caso, foi mantida na CDEE - <i>Corporación Dominicana de Empresas Electricas</i>, na pessoa de CESAR SANCHEZ, que era o Vice-Presidente Executivo dessa empresa pública.</p>
--	--

CR



	<p>ANGEL também mantinha contatos muito próximos com o Diretor Executivo D'OLEO e com Diretor Técnico BERNARDO CASTELLANOS, ambos da EGEHID (<i>Empresa de Generación Hidroeléctrica</i>) responsável pela gestão do contrato de construção da hidroelétrica.</p> <p>Todos esses agentes públicos foram acionados por ANGEL para viabilizar a contratação da COMPANHIA, que ocorreu por meio de contratação direta, já que na época inexistia lei de licitações dominicana, sendo esta certamente a contrapartida pela gestão realizada por ANGEL.</p> <p>Embora eu não tenha participado das negociações com tais agentes públicos, ANGEL me reportou a tramitação dos processos de contratação direta para a obra da <i>Hidroeletrica de Pinalito</i>, o que demonstrava suas gestões juntos aos agentes públicos responsáveis pela obra.</p> <p>A interferência de ANGEL para a viabilização de tal projeto em favor da Companhia pode ter envolvido o pagamento de valores indevidos a CESAR SANCHEZ, D'OLEO e BERNARDO CASTELLANOS, risco que assumi quando de sua contratação.</p> <p>Da mesma maneira, a aprovação dos financiamentos envolveu atuação de ANGEL perante as Comissões de Finanças da Câmara e do Senado, através das lideranças dessas casas legislativas nas pessoas de ALFREDO PACHECO e ANDRÉS BAUTISTA.</p> <p>Essas pessoas eram do relacionamento de ANGEL e ele me reportava quando estava com elas, me informando o status da tramitação da aprovação do financiamento. Com a atuação de ANGEL os tramites eram acelerados. Para que se tenha uma ideia, ele aprovava esses financiamentos num prazo médio de 1 mês e meio em cada uma das casas legislativas, quando o normal era levar mais de 3 meses em cada uma delas. Ou seja, ele reduzia o prazo de aprovação dos financiamentos pela metade.</p> <p>O valor total da obra foi de US\$ 361.222.243,49 e ÁNGEL recebeu 2% desse valor.</p> <p>Os contatos com ÁNGEL eram realizados em sua maioria pessoalmente e naquela época (2001/2002) no escritório da COMPANHIA na Calle Nuñez de Caceres esquina com a Calle Gustavo Mejia, no bairro Los Prados na República Dominicana.</p>
<p>DADOS DE CORROBORAÇÃO</p>	<p>A. Tabela contendo relação de obras públicas contratadas com o governo dominicano, data de assinatura dos contratos, status da obra, nome do cliente (órgão público contratante), valor contratado inicialmente, valor final da obra, em que houve pagamento associado a ÁNGEL de <i>success fee</i>.</p> <p>B. Contratos de Consultoria firmados entre a Companhia com a pessoa física de Ángel Rondón Rijo, bem como com as empresas de sua propriedade Consultores y Contratistas Conamsa e Lashan Corp.</p>



CR

	<p>C. Matérias veiculadas na imprensa dominicana que demonstram o relacionamento de Ángel com a alta cúpula do Poder Dominicano</p> <p>D. Publicação na Gazeta Oficial da república Dominicana que retrata a assinatura do contrato do <i>Hidroeléctrica de Pinalito</i> e a aprovação do financiamento</p>
--	---

CASO 3

	<p>ÁNGEL RONDÓN RIJO E AS OBRAS (1) CARRETERA DE CASABITO, (2) CORREDOR DUARTE, (3) AUTO PISTA DEL CORAL, (4) CIRCUNVALACIÓN DE LA ROMANA, (5) CARRETERA RIO JARABACOA, (6) CARRETERA CIBAO/SUR, (7) CARRETERA BAVARO MICHES SABANA DE LA MAR, (8) CORREDOR DUARTE II, (9) ECOVIAS DE SANTIAGO e (10) BOULEVARD TURISTICO DEL ESTE</p> <p>Os projetos <i>Corredor Duarte, Auto Pista del Coral, Circunvalación de La Romana, Carretera Cibao/Sur, Carretera Bavaro Miches Sabana de La Mar e Ecovias de Santiago</i> contaram com o apoio de ANGEL na aprovação de financiamentos junto ao Ministério da Fazenda, por meio de seu relacionamento com o Secretário Técnico da Presidência, JUAN TEMISTOCLES MONTÁS, que assinou os contratos de financiamento.</p> <p>Todos esses financiamentos contaram a assinatura/aprovação de TEMISTOCLES MONTÁS e eu recebi ao logo de tais processos reportes de ANGEL sobre o status da assinatura, o que demonstra as gestões feitas por nosso representante junto a tal agente público.</p> <p>Cabe aqui esclarecer que a atuação Secretário Técnico da Presidência em favor da COMPANHIA provavelmente não envolveu um pagamento na época da aprovação do financiamento em questão, mas pode ter ocorrido em contrapartida às diversas doações de ANGEL à campanha de TEMISTOCLES, que foi pré-candidato a Presidência da República Dominicana nos anos de 2008, 2012 e 2016.</p> <p>Da mesma maneira, ANGEL atuou na aprovação dos financiamentos junto as Comissões de Finanças da Câmara e do Senado para acelerar a tramitação da aprovação do financiamento, reduzindo o prazo pela metade.</p> <p>Não tenho conhecimento de quais eram os parlamentares acionados por ANGEL em tais comissões legislativas, mas no intuito de complementar meus relatos, pesquisei e identifiquei os seus membros na época das obras objeto deste relato, conforme listado abaixo:</p> <p>SENADO - COMISSÃO DE FINANÇAS (2006-2012)</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>SENADOR</th> <th>CARGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I. Tommy Alberto Galan Grullon</td> <td>Presidente</td> </tr> </tbody> </table>	SENADOR	CARGO	I. Tommy Alberto Galan Grullon	Presidente
SENADOR	CARGO				
I. Tommy Alberto Galan Grullon	Presidente				



en

2. Cesar A. Díaz Filpo	Membro
3. Reinaldo Pared Perez	Membro
4. Cristina Lizardo Mesquita	Membro
5. Amilcar Romero	Membro
6. Diego Aquino Acosta Rojas	Membro
7. Charles Mariotti Tapia	Membro
8. Luis Rene Canaan Rojas	Membro
9. Ruben Dario Cruz Ubiera	Membro
10. Antonio de Jesus Cruz Torres	Membro
11. Amarilis Santana Cedano	Membro
12. Félix Maria Nova Paulino	Membro
13. Francisco Radhamés Peña Peña	Membro

CAMARA - COMISSÃO DE FINANÇAS (2010-2016)

DEPUTADO	CARGO
1. Ramón Antonio Cabrera Cabrera	Presidente
2. René Polanco Vidal	Vicepresidente
3. Hugo Rafael Núñez Almonte	Secretario
4. Alejandro Jerez Espinal	Membro
5. Félix Antonio Castillo Rodríguez	Membro
6. Alfredo Martínez	Membro
7. Ramón Dilepcio Núñez Pérez	Membro
8. Rubén Darío Maldonado Díaz	Membro
9. Luis Romeo Jiménez Caminero	Membro
10. Ruddy González	Membro
11. Albert Elías Atallah Lajan	Membro
12. Jorge Frías	Membro
13. José Francisco Santana Suriel	Membro
14. Víctor Orlando Bisonó Haza	Membro



	<p>15. Cristian Paredes Aponte</p> <p>Membro</p> <p>Nos demais projetos não havia financiamento internacional, sendo os recursos utilizados no projeto 100% oriundos do tesouro público dominicano.</p> <p>Esclareço, por fim, que as obras listadas nos itens 1 a 10 deste relato foram contratadas entre os anos de 2008 e 2012 e eram afetas ao <i>Ministério de Obras Públicas y Comunicaciones</i>.</p> <p>Tenho conhecimento do relacionamento de ANGEL com o ex-Ministro VICTOR DIAZ, que era o chefe da pasta, mas não recebi dele qualquer reporte sobre atuações junto a esse agente público para que a COMPANHIA fosse vitoriosa nas licitações desses projetos.</p> <p>Os valores totais pagos pelos contratos de cada uma das obras foram os seguintes: (1) 74.625.273,37, (2) 293.091.698,61;(3) 471.062.590,67; (4) 176.650.569,33; (5) 100.545.360,00; (6) 298.755.836,62; (7) 370.195.377,90; (8) 255.000.000,00; (9) 295.570.112,01 e (10) 109.943.671,43. ÁNGEL recebeu <i>fee</i> de 2% dos contratos.</p> <p>Os contatos com ÁNGEL eram realizados em sua maioria pessoalmente, cabendo esclarecer que as empresas de ÁNGEL se localizam, desde 2008, no mesmo edifício no qual a COMPANHIA mantém o escritório da Republica Dominicana, na Calle Pedro Henriquez Urena, 152. ÁNGEL ocupa o 8º andar e a COMPANHIA encontra-se estabelecida no 9º andar</p>
<p>DADOS DE CORROBORAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> A. Tabela contendo relação de obras públicas contratadas com o governo dominicano, data de assinatura dos contratos, status da obra, nome do cliente (órgão público contratante), valor contratado inicialmente, valor final da obra, em que houve pagamento associado a ÁNGEL de <i>success fee</i>. B. Contratos de Consultoria firmados entre a Companhia com a pessoa física de Ángel Rondón Rijo, bem como com as empresas de sua propriedade Consultores y Contratistas Conamsa e Lashan Corp. C. Comprovantes de transferências bancárias obtidos no Sistema Drousys D. Matérias veiculadas na imprensa dominicana que demonstram o relacionamento de Ángel com a alta cúpula do Poder Dominicano E. Publicação na Gazeta Oficial da República Dominicana que retrata a assinatura dos contratos sem questão, bem como a respectiva aprovação do financiamento

CASO 4

ÁNGEL RONDÓN RIJOE AS OBRAS DO ACUEDUCTO HERMANAS MIRABAL



CR

A obra do *Acueducto Hermanas Mirabal* foi contratada por meio de aditivo contratual derivado do contrato do *Acueducto de Samaná*, celebrado em 2006, época na qual eu não me encontrava na gestão da COMPANHIA na República Dominicana.

Não tenho conhecimento se ANGEL interferiu na conquista de tal aditivo, mas posso afirmar que em 2009 ele atuou na aprovação dos financiamentos perante as Comissões de Finanças da Câmara e do Senado.

O relacionamento no Senado se deu mais especialmente na pessoa do Senador TOMMY GALAN que era próximo de ANGEL e, além disso, era o Presidente da Comissão de Finanças do Senado e nesse contexto tinha o poder de influenciar os demais membros pela aprovação do financiamento em favor da COMPANHIA.

ANGEL me reportava as informações obtidas junto a TOMMY GALAN sobre o status da aprovação do financiamento. Além disso ele atuou para a redução do prazo de aprovação do financiamento pela metade.

Muito embora eu não tenha participado de encontros e tratativas entre ANGEL e o Senador em questão, posso dizer que a aprovação diferenciada dos financiamentos e os reportes exatos que recebi de ANGEL sobre sua tramitação me levam a acreditar que possivelmente ele atuou para beneficiar indevidamente a COMPANHIA.

Não posso assegurar que tenha havido pagamento na época da aprovação do financiamento, mas sei que ANGEL fez diversas doações à campanha de TOMMY GALLAN, candidato ao Senado nos anos de 2008, 2012 e 2016.

Assim, ao acionar ANGEL para a aprovação do financiamento da obra do *Acueducto Hermanas Mirabal* eu assumi o risco de a COMPANHIA ser indevidamente beneficiada em razão dessa relação dele com o Senador.

Além de TOMMY GALLAN também votaram em favor da Companhia os demais membros da Comissão de Finanças do Senado. Não tenho conhecimento de quais parlamentares ANGEL porventura acionou, mas posso indicar quais deles eram os membros da comissão na época em questão (vide lista no relato do Caso 4).

Não me recordo qual era o relacionamento de ANGEL no âmbito da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, mas também nesse caso, posso assegurar que eu tinha ciência que a atuação de ANGEL poderia envolver a prática de atividades ilícitas e assumi esse risco com a sua contratação.

No âmbito do Ministério da Fazenda, a atuação de ANGEL para a aprovação de financiamento se deu por meio do Secretário Técnico da Presidência, JUAN TEMISTOCLES MONTAIS. ANGEL me reportou o status da tramitação da aprovação do financiamento passo a passo, o que indica a sua atuação junto a esse agente público.



CR

360

	<p>Cabe aqui esclarecer que a atuação Secretário Técnico da Presidência em favor da COMPANHIA pode ter ocorrido em contrapartida às diversas doações de ANGEL à campanha de TEMISTOCLES, que foi pré-candidato a Presidência da Republica Dominicana nos anos de 2008, 2012 e 2016.</p> <p>Nesses termos, ao acionar ANGEL para atuar em favor do financiamento da obra <i>Acueducto Hermanas Mirabal</i> igualmente assumi o risco de a COMPANHIA ser beneficiada em razão de seu relacionamento com TEMISTOCLES.</p> <p>O valor total da obra foi de US\$ 168.187.500,00 e ÁNGEL recebeu 2% desse valor.</p> <p>Os contatos com ÁNGEL eram realizados em sua maioria pessoalmente, cabendo esclarecer que as empresas de ÁNGEL se localizam, desde 2008, no mesmo edifício no qual a COMPANHIA mantém o escritório da Republica Dominicana, na Calle Pedro Henriquez Urena, 152. ÁNGEL ocupa o 8º andar e a COMPANHIA encontra-se estabelecida no 9º andar</p>
<p>DADOS DE CORROBORAÇÃO</p>	<p>A. Tabela contendo relação de obras públicas contratadas com o governo dominicano, data de assinatura dos contratos, status da obra, nome do cliente (órgão público contratante), valor contratado inicialmente, valor final da obra, em que houve pagamento associado a ÁNGEL de <i>success fee</i>.</p> <p>B. Contratos de Consultoria firmados entre a Companhia com a pessoa física de ÁNGEL RONDÓN RIJO, bem como com as empresas de sua propriedade CONSULTORES Y CONTRATISTAS CONAMSA e LASHAN CORP.</p> <p>C. Comprovantes de transferências bancárias obtidos no Sistema Drousys</p> <p>D. Matérias veiculadas na imprensa dominicana que demonstram o relacionamento de Ángel com a alta cúpula do Poder Dominicano</p> <p>E. Publicação na Gazeta Oficial da República Dominicana que retrata a assinatura do contrato da obra do <i>Acueducto Hermanas Mirabal</i>, bem como a respectiva aprovação do financiamento.</p>

CASO 5

	<p>ÁNGEL RONDÓN RIJO E A OBRA DA TERMoeLECTRICA DE PUNTA CATALINA</p> <p>No caso da obra <i>Termoelectrica Punta Catalina</i>, que envolveu licitação pública internacional em 2014, ANGEL interferiu na aprovação do financiamento junto às Comissões de Finanças do Senado e da Câmara.</p> <p>Em 2014, ANGEL mantinha relações sociais com alguns de seus membros, como por exemplo com o Deputado RUDDY GONZALEZ e o Senador JULIO</p>
--	--



CR

MINISTERIO PÚBLICO FISCALÍA
[Handwritten Signature]

CESAR VALENTIN, os quais encontrei em alguns eventos promovidos por ANGEL. No meu melhor entendimento, eles podem ter sido acionados por ANGEL para viabilizar aprovação dos financiamentos.

Tenho conhecimento que ANGEL é doador das campanhas desses parlamentares desde o ano de 2008, o que certamente o ajudou nas gestões junto a tais políticos para a aprovação dos financiamentos nas casas legislativas.

Além de tais parlamentares também votaram em favor da COMPANHIA os demais membros da Comissão de Finanças do Senado e da Câmara para a aprovação dos financiamentos. Não tenho conhecimento de quais parlamentares ANGEL porventura acionou, mas posso indicar quais deles eram os membros da comissão na época em questão:

SENADO - COMISSÃO DE FINANÇAS (2012-2016)

SENADOR	CARGO
1. Dionis Alfonso Sanchez Carrasco	Presidente
2. Amilcar De Js. Romero Portuond	Vicepresidente
3. Felix Maria Vasquez Espinal	Secretario
4. Tommy Alberto Galan Grullon	Membro
5. Luis Rene Canaan Rojas	Membro
6. Julio Cesar Valentin Jiminian	Membro
7. Francis Emilio Vargas Francisco	Membro
8. Rcinaldo Pared Pérez	Membro
9. Charles Noel Mariotti Tapia	Membro

CAMARA - COMISSÃO DE FINANÇAS (2010-2016)

DEPUTADO	CARGO
1. Ramón Antonio Cabrera Cabrera	Presidente
2. René Polanco Vidal	Vicepresidente
3. Hugo Rafael Núñez Almonte	Secretario
4. Alejandro Jerez Espinal	Membro
5. Félix Antonio Castillo Rodríguez	Membro



CR

OPU

	6. Alfredo Martínez	Membro
	7. Ramón Dilepcio Núñez Pérez	Membro
	8. Rubén Darío Maldonado Díaz	Membro
	9. Luis Romeo Jiménez Caminero	Membro
	10. Ruddy González	Membro
	11. Albert Elías Atallah Lajan	Membro
	12. Jorge Frías	Membro
	13. José Francisco Santana Suriel	Membro
	14. Víctor Orlando Bisonó Haza	Membro
	15. Cristian Paredes Aponte	Membro
	<p>O valor total da obra foi de US\$ 2.040.747.405,23 e ÁNGEL recebeu o <i>fee</i> de 1% (um por cento).</p> <p>Os contatos com ÁNGEL eram realizados em sua maioria pessoalmente, cabendo esclarecer que as empresas de ÁNGEL se localizam, desde 2008, no mesmo edificio no qual a COMPANHIA mantém o escritório da Republica Dominicana, na Calle Pedro Henriquez Urena, 152. ÁNGEL ocupa o 8º andar e a COMPANHIA encontra-se estabelecida no 9º andar</p>	
DADOS DE CORROBORAÇÃO	<p>A. Tabela contendo relação de obras públicas contratadas com o governo dominicano, data de assinatura dos contratos, status da obra, nome do cliente (órgão público contratante), valor contratado inicialmente, valor final da obra, em que houve pagamento associado a ÁNGEL de <i>success fee</i>.</p> <p>B. Contratos de Consultoria firmados entre a COMPANHIA com a pessoa física de Ángel Rondón Rijo, bem como com as empresas de sua propriedade CONSULTORES Y CONTRATISTAS CONAMSA e LASHAN CORP.</p> <p>C. Comprovantes de transferências bancárias obtidos no Sistema DROUSYS</p> <p>D. Matérias veiculadas na imprensa dominicana que demonstram o relacionamento de ÁNGEL com a alta cúpula do Poder Dominicano</p> <p>E. Publicação na Gazeta Oficial da República Dominicana que retrata a assinatura do contrato da obra do <i>Termoelectrica Punta Catalina</i>, bem como a respectiva aprovação do financiamento.</p>	



Cr

**CONRADO ENRIQUE PITTALUGA e MINISTÉRIO DE OBRAS PÚBLICAS E
COMUNICAÇÃO – MOPC**

CONRADO ENRIQUE PITTALUGA é advogado e atuou para a COMPANHIA junto ao Ministério de Obras Públicas e Comunicação – MOPC -, nos anos de 2008 a 2012, enquanto este órgão era dirigido pelo então Ministro VICTOR DIAZ, com o qual tinha uma relação muito próxima.

Foi o ex-Ministro VICTOR DIAZ quem o indicou para a COMPANHIA. Essa indicação ocorreu possivelmente no final do ano de 2007, no gabinete do Ministro, quando eu tratava o tema da *Auto Pista del Coral*, que era uma obra de grande importância para o país porque ligaria a capital a Punta Cana, principal destino turístico da República Dominicana.

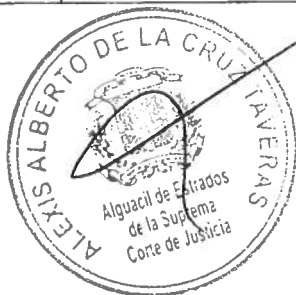
O projeto em questão foi concebido como obra pública. Posteriormente, com o ingresso da COMPANHIA por meio da compra da participação de uma empresa dominicana tornou-se uma parceria público privada. O formato de negócio, no entanto, não prosperou em razão de diversos motivos, entre estes, a falta de financiamento, devido à crise financeira internacional em 2008 e o objetivo do ex-Ministro era remodelar o projeto para se tornar uma obra pública e, portanto, viabilizá-la.

Nessa reunião no final do ano de 2007, o ex-Ministro me disse que conhecia CONRADO e o apresentou como uma pessoa de sua confiança, como seu advogado pessoal, e quem poderia resolver a alteração do modelo do contrato. O ex-Ministro não mencionou qualquer pagamento de valores indevidos mas ficou claro para mim na reunião que a indicação contava com seu beneplácito e, na verdade, eu não teria alternativa a essa contratação por ele sugerida.

Assim a COMPANHIA contratou CONRADO PITTALUGA em janeiro de 2008. O contrato de prestação de serviços jurídicos tinha por objeto questões relativas à obra da AUTOPISTA DEL CORAL. Esse foi o primeiro e único contrato firmado entre a COMPANHIA e CONRADO em decorrência da indicação do ex-Ministro.

CONRADO estava contratado desde o início do projeto para a estruturação original de parceria público privada, no ano de 2008 e, posteriormente, viabilizou a alteração do modelo de negócio de uma parceria público privada para uma obra pública. Cabe aqui esclarecer que a atuação de CONRADO não foi de um simples prestador de serviços, mas sim do representante do ex-Ministro VICTOR DIAZ que viabilizou a alteração do modelo de concessão da obra.

O ex-Ministro acompanhava passo a passo o processo de alteração do modelo de parceria público privada, o que pude perceber nas reuniões que



CR

564

tinha com ele para tratar de assuntos técnicos, do dia a dia das obras da COMPANHIA no país.

Não tenho conhecimento de pagamentos de valores indevidos, de que forma e em que proporção teriam sido feitos ao ex-Ministro por parte de CONRADO, o que se ocorreu foi tratado diretamente por ele sem o compartilhamento de qualquer informação a este respeito.

Posso dizer, no entanto, que ao contratar CONRADO PITTALUGA por indicação ex-Ministro, assumi o risco de que tais pagamentos ocorressem.

O fato é que a alteração de parceria público privada para obra somente pública envolveu uma mudança verdadeiramente significativa, substancial, em especial numa obra paralisada por mais de 8 anos. Assim, a atuação de CONRADO foi fundamental para o sucesso alcançado pela COMPANHIA.

Sem a indicação do ex-Ministro não teríamos contratado CONRADO e tampouco a alteração do modelo de negócio de parceria público privada para obra pública teria se concretizado.

Em decorrência de tal atuação ordenei os pagamentos a CONRADO, o que foi feito por meio da equipe de operações estruturadas em favor da conta da empresa NEWPORT CONSULTING LTD.

Desconheço de que forma foram feitas as transferências bancárias para a empresa NEWPORT CONSULTING LTD. e a origem dos valores. Os pagamentos contaram com a aprovação final do Preposto 50.

CONRADO recebeu da Companhia o valor total de US\$ 6.629,08 milhões (montante equivalente ao fee de 1,25% previsto contratualmente) na conta corrente número [POSSUI DADOS A CONTA] de titularidade da NEWPORT CONSULTING mantida no MEILN BANK, o que foi feito por meio dos seguintes pagamentos e datas:

21/06/2011	36.080,29
28/06/2011	1.088.000,00
01/07/2011	904.000,00
13/07/2011	800.000,00
21/07/2011	1.421.000,00
25/08/2011	370.000,00
06/08/2012	<u>2.010.000,00</u>
TOTAL:	<u>6.629.080</u>

No intuito de completar meus relatos, foi localizado no sistema DROUSYS documento que lastreia a transferência em favor da empresa NEWPORT (POSSUI DADOS A CONTA, BANCO E VALOR). Tal documento será apresentado como dado de corroboração.

Por outro lado, tive informações que a equipe de operações estruturadas atuou em apoio para abertura de conta no MEINL BANK da NEWPORT para



CR

	<p>CONRADO.</p> <p>A maior parte dos encontros com CONRADO ENRIQUE PITTALUGA foi realizada no escritório da Companhia em Santo Domingo, na Av. Pedro Henríquez Ureña, 152, Torre Diandy XIX, Piso 9, La Esperilla. Também me encontrei com ele, no início de sua atuação, no escritório da empresa MOYA CONSTRUCCIONES, localizado em Santo Domingo na Avenida Romulo Betancourt, esquina Calle D, Zona Industrial de Herrera e também no escritório de CONRADO, por aproximadamente 2 vezes) situada em Santo Domingo, na Calle Jose Amado Soler, 14, Ensanche Serrallés. Os contatos com CONRADO PITTALUGA ocorriam por meio de telefone do escritório (809 562 6551) e eventualmente por meio de seu telefone celular (809 543 3364)</p>
<p>Dados de Corroboração</p>	<p>(i) Contrato de Consultoria firmado com CONRADO ENRIQUE PITTALUGA</p> <p>(ii) Contrato da Obra <i>Auto Pista Del Coral</i> e seus Aditivos 1 e 2</p> <p>(iii) Planilha consolidando dados de pagamento não-contabilizado a empresas indicadas por CONRADO</p> <p>(iv) Comprovantes de transferências bancárias obtidas no Sistema DROUSYS- Endereços e telefones dos encontros/contatos com CONRADO PITTALUGA</p> <p>(v) Publicação na Gazeta Oficial da República Dominicana que retrata a assinatura do contrato do <i>Auto Pista Del Coral</i>.</p>

CASO 7

	<p><u>GERAÇÃO DE CAIXA 2</u></p> <p>Por determinação da Casa Matriz, localizada em São Paulo, existia a orientação para viabilizar a geração de recursos não contabilizados (caixa 2). Foi informado que esse mecanismo buscava suprir o caixa da área de operações estruturadas para suas atividades, bem como a redução do impacto fiscal do resultado da Odebrecht nos diversos países perante as autoridades fiscais no Brasil.</p> <p>Para gerar esses valores a equipe de [REDACTED] da Casa Matriz indicavam empresas para os projetos contratarem sem a efetiva prestação de serviços. A preparação, elaboração e assinatura dos contratos eram feitos pela equipe de [REDACTED] em conjunto com a equipe de subcontratos dos projetos.</p> <p>Embora eu não me envolvesse com essa atividade, eu tinha conhecimento do planejamento anual através do Diretor Financeiro da República Dominicana.</p> <p>[REDACTED] viajava pelo menos uma vez por ano à República Dominicana e tratava diretamente com as equipes das obras. Estes contratos idealizados</p>
--	--



CR

364

por [REDACTED] não tinham impacto na situação tributária (redução de imposto de renda) da Odebrecht na República Dominicana porque os contratos de obra, cada um, têm isenção tributária aprovada pelo Congresso Nacional.

A geração de caixa dois não tinha qualquer reflexo ou benefício em minha remuneração.



CR